

RESOLUÇÃO Nº. 013 - DPGE, DE 16 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a concessão da medalha Zilda Arns.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 17, inc. VI e XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a aprovação dos defensores públicos em estágio probatório, decorridos três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO os serviços prestados pelos defensores públicos que foram confirmados na carreira;

CONSIDERANDO as Resoluções nº. 013-DPGE, de 22 outubro de 2013, e nº. 012-DPGE, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a concessão da medalha Zilda Arns, condecoração entregue aos Defensores Públicos confirmados na carreira, após aprovação em estágio probatório.

Art. 2º A condecoração será concedida, preferencialmente, no dia 19 de maio de cada ano, em solenidade de comemoração ao Dia Nacional do Defensor Público.

Parágrafo único: Nos casos de impossibilidade de entrega das condecorações no Dia Nacional do Defensor Público, o Defensor Público-Geral designará a realização de solenidade em outra data.

Art. 3º O Defensor Público-Geral fará publicar a lista de membros da carreira agraciados, informando o dia, a hora e o local de entrega.

Art. 4º As omissões decorrentes da aplicação da Resolução serão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

resolvidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 15 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Werther de Moraes Lima Junior
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão